



Folha: 02 Proc. 28/2019  
Alexandre da Costa  
AGENTE LEGISLATIVO  
Matr. 1

**COMENDADOR LEVY GASPARIAN, 13 DE AGOSTO DE 2019.**

RECEBIDO EM 19/08/19  
Claudio Fontana  
1º SECRETÁRIO

**Mensagem nº: 017/2019.**

**Assunto: Autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação no orçamento vigente no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).**

**Exmo Sr.º Presidente;**

Sirvo-me da presente para encaminhar a esta Douta Casa, com **URGÊNCIA**, conforme anexo, o Projeto de Lei 017/2019, o qual autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação no orçamento vigente no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

O presente Projeto tem como objetivo incluir dotação no orçamento vigente para reformas do CREAS e CRAS no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, visando atender às exigências e recomendações do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

Desta forma, estamos certos quanto ao apoio desta Casa de Leis, contando com a aprovação do Projeto em questão.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e seus nobres pares os meus protestos de admiração e apreço.

**Valter Luiz Lavinás Ribeiro**  
Prefeito

Recebido em 15/08/2019

**Uendell Girardi de Souza**  
Aux. Administrativo e de  
Apoio Legislativo  
Matr. 9

Exmo. Srº  
Carlos Alberto de Andrade Vasconcelos  
Presidente da Câmara de Vereadores de Comendador Levy Gasparian – RJ.



Folha: 03 Proc. 28/2019  
ALEXANDRE DA COSTA SIMÕES  
AGENTE LEGISLATIVO  
Matr. 1

**PROJETO DE LEI Nº 017, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.**

CAMARA MUNICIPAL DE  
COMENDADOR LEVY GASPARIAN  
Protocolo nº. 28 de 19/08/2019  
Folha nº. 03 Fls. 30  
Alexandre da Costa Simões  
AGENTE LEGISLATIVO  
Matr. 1

Autoriza a **Abertura De Crédito Adicional Especial** por anulação no orçamento vigente no valor de **R\$ 55.000,00** (Cinquenta e cinco mil reais).

**O POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN**, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica aberto no orçamento vigente os créditos adicionais especiais por anulação, com a inclusão de ação, elementos de despesas e respectivos valores na forma abaixo:

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA DE OBRAS	
PROGRAMA	MORAR FELIZ	
AÇÃO (PROJ / ATIV)	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS	
FONTE D/ RECURSOS	ORDINÁRIO	
ELEM. DE DESPESA	44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>40.000,00</b>
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA DE OBRAS	
PROGRAMA	MORAR FELIZ	
AÇÃO (PROJ / ATIV)	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CREAS	
FONTE D/ RECURSOS	ORDINÁRIO	
ELEM. DE DESPESA	44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>15.000,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>55.000,00</b>

**Art. 2º** – Os recursos necessários à execução do crédito adicional especial serão obtidos por meio de anulação de dotações no orçamento vigente na forma abaixo:

UNIDADE GESTORA:	OBRAS	
PROGRAMA	MORAR FELIZ	
AÇÃO (PROJ / ATIV)	CONSTRUÇÃO DE TALUDES - VINCULADA	
FONTE D/ RECURSOS	112 - CONVÊNIOS	
ELEM. DE DESPESA	44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES	55.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>55.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**VALTER LUIZ LAVINAS RIBEIRO**  
Prefeito